



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: **CBMSC 1417/2018**

**APOSTILAMENTO Nº 5 AO CONTRATO Nº 0271/2018/CBMSC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2018/CBMSC**

O Diretor de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, pela competência que lhe é delegada na Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022 e pelo art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**

EXPEDIR o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 271-18-CBMSC, cujo objeto é a *locação de um imóvel para fins não residenciais, constituído de dois pavimentos, contendo área de 406,26m². Possui um pátio para estacionamento de aproximadamente 15 veículos. A edificação é em estrutura pré-moldada de concreto armado e parte em blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado convencional, no caso das paredes externas dos banheiros e poço do elevador/plataforma. Há forro de gesso liso com extremidades em negativo rebaixado conforme o ambiente e a disposição das tubulações. O piso é cimentado. O imóvel está matriculado sob números 50.078 e 50.079, contendo área total de 725,47m²., sito à Rua Max Eugênio Roberto Ziemann, nº 300, bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.255-360, firmado entre **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina** e **ITAIVAN IMOBILIÁRIA LTDA EPP**, para registrar o que segue:*

I – **APLICAR** o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 271-18-CBMSC, reajustando o valor mensal do aluguel conforme abaixo:

a. **Percentual do reajuste: -2,22%**, referente ao índice oficial do governo estadual (média simples entre o INPC e IGP-DI) informado pela Gerência de Bens Imóveis através do ofício nº 344/2023/SEA/GEIMO/SEL/SELOC (p. 210).

b. Cálculos:

Valor mensal vigente	Percentual do reajuste	Valor à decrescer	Valor mensal reajustado
R\$ 9.405,86	(-) 2,22 %	(-) R\$ 208,81	R\$ 9.197,05

c. **Vigência do valor mensal reajustado:** a partir do dia 11 de julho de 2023, devendo ser compensados os valores retroativos pagos a maior.

d. Valor retroativo pago a maior: R\$ 141,45.

Valor pago a maior ref. ao período de 11/07/2023 a 31/07/2023: **R\$ 141,45.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Florianópolis, data da assinatura digital do Diretor.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4MLK285E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (CPF: 017.XXX.379-XX) em 08/08/2023 às 17:26:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTQxN18xNDE4XzlwMTfhfNE1MSZl4NUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001417/2018** e o código **4MLK285E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.